

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 03 DE  
JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de data (ano) na publicação do Decreto Municipal 238/2022, publicada na Edição 2999 de 07 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

**ONDE SE LÊ:**

“**Art. 1º** - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2021, os seguintes dias:

**LEIA-SE:**

“**Art. 1º** - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2022, os seguintes dias:

Gabinete do Prefeito

**PAUDALHO – PE, 07 DE JANEIRO DE 2022.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS Assinado de forma digital por MARCELLO  
FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465  
GOUVEIA:05390138465

Dados: 2022.01.07 10:04:01 -03'00'

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
*Construindo um novo amanhã!*



## DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**EMENTA:** Estabelece Os Feriados Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2021, os seguintes dias:

- I – Dia 24 de Janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
- II – Dia 06 de Junho – data posterior ao dia da festa de Pentecostes - onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espírito Santo;
- III – Dia 24 de Junho – São João;
- IV – Dia 27 de Julho – Emancipação Política do Município de Paudalho.

**Art. 2º** - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão respeitados e observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

Gabinete do Prefeito  
Construindo um novo amanhã!

PAUDALHO – PE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL